



2º TERMO ADITIVO

(Prorrogação Vigência Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IPCA - IBGE)

Processo Administrativo Eletrônico n.º: 3964/2026

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **FIORILLI SOFTWARE LTDA**

Referência: **Contrato nº 34/2024 – Pregão Eletrônico nº 19/2024**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.704.233/0001-38, com sede na Avenida Margina, nº. 65, – Distrito Industrial, cidade de Balsamo – Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ ROBERTO FIORILLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.xxx.225-4, inscrito no CPF sob nº 476.xxx.xxx-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de junho de 2026, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para reajustar o valor mensal do contrato em 4,391720%, pelo Índice IPCA (IBGE), alterando o valor mensal para **R\$ 54.971,98 (cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos)**.

CLÁUSULA 3ª - Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 4ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e em seus termos aditivos.

CLÁUSULA 5ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 29 de maio de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico

HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

MARCOS AUGUSTO DE GÓIS VIEIRA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

GISELE DE CÁSSIA MOREIRA CARVALHO
Secretária de Saúde e Bem Estar

JOELMA AP. LEAL DOS SANTOS LIMA
Secr. de Desenvolvimento e Integração Social

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Presidente da Câmara Municipal

FIORILLI SOFTWARE LTDA
JOSÉ ROBERTO FIORILLI
Contratada

Assinado por 9 pessoas: MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO, HAMILTON LORENÇATTO, MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA e mais 6
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3DCAE7163EAB48DEA5BD46D49E8677A0>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
3DCAE7163EAB48DEA5BD46D49E8677A0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3DCAE7163EAB48DEA5BD46D49E8677A0>